



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO REGULADOR

PAUTA DE REUNIÃO - 6

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGULADOR DA

Data: 19/05/2021

Horário: 10h00

Local: Auditório da AGR.

1. Abertura.

2. Leitura da Ata da 3ª Reunião Regulatória (Terceira Sessão Ordinária) do Conselho Regulador da AGR, datada de 12, de maio de 2021.

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo Conselheiro PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO.

3.1. Processo n. 201900029002213. Interessado: Viação Aragarina Ltda. (01.552.504/001-87). **Assunto:** Auto de Infração n. 33.839 (6365779). **Tipificação legal:** Art. 11, VI da Resolução n. 297/2007 - CG, que assim tipifica: "suprimir viagem sem prévia autorização da AGR". **Valor da penalidade:** R\$ 1.352,91 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

3.2. Processo n. 201900029006268. Interessado: Transportadora Turística Petitto Ltda. (CNPJ n. 46.782.819/0003-10). **Assunto:** Auto de Infração nº 37.562 (8888066). **Tipificação legal:** Art. 78, III da Resolução Normativa n. 105/2017 - CR, que assim tipifica: "executar o serviço de fretamento sem prévia autorização" **Valor da penalidade:** R\$ 6.263,74 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

3.3. Processo n. 201900029006269. Interessado: Transportadora Turística Petitto Ltda. (CNPJ n. 46.782.819/0003-10). **Assunto:** Auto de Infração nº 37.561 (8885898). **Tipificação legal:** Art. 78, III da Resolução Normativa n. 105/2017 - CR, que assim tipifica: "executar o serviço de fretamento sem prévia autorização" **Valor da penalidade:** R\$ 6.263,74 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

3.4. Processo n. 201900029004676. Interessado: Expresso São Luiz Ltda. (CNPJ n. 01.543.354/0001-45). **Assunto:** Auto de Infração n. 37.752 (7983181). **Tipificação legal:** Art. 13, I, da Resolução Normativa n.

17/2014 - CR, que assim tipifica: "deixar de prestar no prazo estabelecido as informações solicitadas pela AGR através da Ouvidoria". **Valor da penalidade:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.5. Processo n. 201800029008223. Interessado: UTB - União Transporte Brasília Ltda. (CNPJ n. 37.098.480/0001-85). **Assunto:** Auto de Infração n. 36.239 (4850225). **Tipificação legal:** Art. 10, XIV, da Resolução n. 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior a lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente". **Valor da penalidade:** R\$ 708,49 (setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos) por passageiro, considerando a reincidência específica e o transporte de 10 (dez) passageiros excedentes, totaliza-se o valor de R\$ 7.084,90 (sete mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

3.6. Processo n. 201800029001677. Interessado: UTB - União Transporte Brasília Ltda. (CNPJ n. 37.098.480/0001-85). **Assunto:** Auto de Infração n. 36.239 (4850225). **Tipificação legal:** Art. 10, XIV, da Resolução n. 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior a lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente". **Valor da penalidade:** R\$ 477,39 (quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) por passageiro, considerando a reincidência específica e o transporte de 32 (trinta e dois) passageiros excedentes, totaliza-se o valor de R\$ 15.276,48 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

4. Apresentação e discussão de processos com requerimentos a serem relatados pelo Conselheiro CARLOS ROBERTO PEIXOTO.

4.1. Processo n. 202000029000262. Interessada: Expresso São Luiz Ltda (CNPJ n. 01.543.354/0001-45). **Assunto:** Auto de Infração n. 40.609 (000011017615). **Tipificação legal:** Art. 11, XIV, da Resolução n. 297/2007 - CG, que assim tipifica: "antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem". **Valor da penalidade:** R\$ 1.495,09 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

4.2. Processo n. 202000029004443. Interessada: Real Maia Transportes Terrestres EIRELI - EPP (CNPJ n. 01.945.637/0001-13). **Assunto:** Auto de Infração n. 40.643 (000015879732). **Tipificação legal:** **Tipificação legal:** Art. 6º, II, da Lei Estadual n. 18.673/2014, que assim tipifica: "executar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão permissão ou autorização na forma legal". **Valor da penalidade:** R\$ 6.263,74 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

5. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS.

5.1. Processo n. 201900029003451. Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Goiás (CNPJ n.11.087.455/0001-02). **Assunto:** Auto de Infração n. 36.912 (7123304). **Tipificação legal:** Art. 6º, II, da Lei Estadual n. 18.673/2014, que assim tipifica: "executar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão permissão ou autorização na forma legal".

6. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela Conselheira NATÁLIA MARIA BRINCEÑO SPADONI.

6.1. Processo n. 202100029000640. Interessado: Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo (CNPJ n. 03.879.283/0001-81) **Assunto:** Auto de Infração n. 40.684 (000018726754). **Tipificação legal:** Art. 6º, II, da Lei Estadual n. 18.673/2014, que assim tipifica: "executar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão permissão ou autorização na forma legal".

6.2. Processo n. 201900029007998. Interessado: Viação Aragarina LTDA. (CNPJ n. 01.552.504/0001-87). **Assunto:** Auto de Infração n. 37.931 (000010192220). **Tipificação legal:** Art. 10, XIV, da Resolução n. 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior a lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente". **Valor da penalidade:** R\$ 782,95 (setecentos e oitenta e

dois reais e noventa e cinco centavos) por passageiro, considerando a reincidência específica e o transporte de 40 (quarenta) passageiros excedentes, totaliza-se o valor de R\$ 31.318,00 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais).

6.3. Processo n. 202000029004602. Interessada: Real Maia Transportes Terrestres EIRELI - EPP. (CNPJ N. 01.945.637/0001-13). **Assunto:** Auto de Infração n. 40.648 (000016136550). **Tipificação legal:** Art. 6º, II, da Lei Estadual n. 18.673/2014, que assim tipifica: "executar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão permissão ou autorização na forma legal". **Valor da penalidade:** R\$ 6.263,74 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

6.4. Processo n. 202000029003509. Interessada: Real Maia Transportes Terrestres EIRELI - EPP. (CNPJ N. 01.945.637/0001-13). **Assunto:** Auto de Infração n. 40.627 (000014707589). **Tipificação legal:** Art. 6º, II, da Lei Estadual n. 18.673/2014, que assim tipifica: "executar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão permissão ou autorização na forma legal". **Valor da penalidade:** R\$ 6.263,74 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

6.5. Processo n. 202000029003600. Interessada: Real Maia Transportes Terrestres EIRELI - EPP. (CNPJ N. 01.945.637/0001-13). **Assunto:** Auto de Infração n. 40.636 (000014801338). **Tipificação legal:** Art. 6º, II, da Lei Estadual n. 18.673/2014, que assim tipifica: "executar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão permissão ou autorização na forma legal". **Valor da penalidade:** R\$ 6.263,74 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

6.6. Processo n. 202100029001298. Interessado: Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (CNPJ N. 03.537.650/0001-69). **Assunto:** Resolução Normativa que dispõe sobre os procedimentos para participar das reuniões da Câmara de Julgamento e institui o julgamento não presencial de processos em primeira instância no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR (000019924111).

7. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.

8. Encerramento.

Secretaria-Executiva do Conselho Regulador da AGR

Art. 7º, §4º do Decreto Estadual n. 9.533, de 09 de outubro de 2019

Portaria n. 67/2020 - AGR

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Assessor (a)**, em 14/05/2021, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020209284 e o código CRC 3436977C.

CONSELHO REGULADOR

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



